



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 31, DE 31 DE AGOSTO DE 1949.

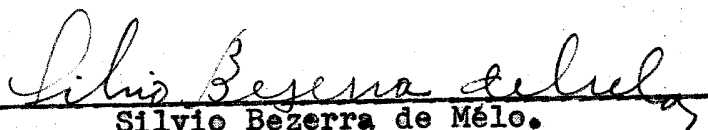
Cria a gratificação mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), destinada ao Secretário da Junta de Alistamento Militar e abre Crédito Especial de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para o mesmo fim.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criada a gratificação mensal de cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), destinada ao Secretário da Junta de Alistamento Militar deste Município, a partir do mês de Setembro próximo vindouro.
- Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa referida, no período restante do presente exercício, (setembro a dezembro), fica aberto o CREDITO ESPECIAL de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 31 de Agosto de 1949.


Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldômero Chacon.
Secretario.